

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

O Superintendente da Fundação Municipal de Habitação de Louveira, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital da Chamada Pública nº 001/2024 e manter a data de realização do mesmo para o dia **26/02/2024, às 23h59min.**

Onde se lê:

No edital, item **2.7**. “É obrigatória a previsão de ventilação cruzada para as unidades habitacionais multifamiliares”.

Leia-se:

É obrigatória a previsão de ventilação cruzada para as unidades habitacionais multifamiliares expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado comprobatório do desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, que comprove que a empresa licitante tenha executado serviços similares correspondente a no mínimo 50% (cinquenta por cento), em conformidade com a súmula nº 24 do TCE - SP

Onde se lê:

No edital, item **7.10.1.1.1**. “Entende-se por semelhantes ao objeto do presente Chamamento a construção de empreendimentos habitacionais. ”

Leia-se:

Entende-se por semelhantes ao objeto do presente Chamamento a construção/reforma de empreendimentos habitacionais.

Onde se lê:

No edital 7.10.1.1.2. “A comprovação deverá ser por meio de Atestado de Capacidade Técnica emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, na qual conste, como empresa executora do Empreendimento, a proponente, acompanhado de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do profissional responsável pelo serviço, não sendo necessário que o mesmo pertença ao quadro técnico da empresa. ”

Leia-se:

A comprovação deverá ser por meio de Atestado de Capacidade Técnica ou por contrato com o agente financeiro responsável pelo Programa Habitacional, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, na qual conste, como empresa executora do Empreendimento, a proponente, acompanhado de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do profissional responsável pelo serviço, não sendo necessário que o mesmo pertença ao quadro técnico da empresa.

Onde se lê:

No edital, item **7.10.1.1.5**. “No caso de empresa construtora e incorporadora, a comprovação da capacidade técnica operacional e profissional poderá ser feita através de certidão de registro de incorporação, fornecida pelo cartório de registro de imóveis, e/ou carta de habite-se e respectiva ART de execução da obra em nome da empresa”.

Excluir o item 7.10.1.1.5 do Edital

Louveira, 22 de fevereiro de 2024.

Carlos Eduardo Diniz
Superintendente da Fundação Municipal de Habitação de Louveira